



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.204/2025, de 27 de fevereiro de 2025.



"Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder auxílio financeiro para a ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JOÃO DE DEUS, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Silvânia-GO, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, no exercício de 2025, para a ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JOÃO DE DEUS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.521.741/0001-98, com o objetivo de proporcionar melhorias na estrutura física da referida Associação, em especial para a perfuração de um poço artesiano tubular completo, conforme discriminado no Plano de Trabalho anexo à presente Lei.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os referidos recursos financeiros, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Carlos José Mayer dos Santos
Prefeito Municipal